

Portaria N°1838, DE 01 de Novembro de 2017

**NOMEIA CONSELHEIROS
MUNICIPAIS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ibertioga (MG), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga(MG), regulamentado pela Lei federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal N°735/2013, de 01 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros do **Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga (Mg)** para mandato de 2 anos podendo ser prorrogado por igual período:

Prestador de Serviço Público: **Roberto Elias Teixeira Bedran** – titular; **Maria Verônica do Nascimento** – suplente;

Trabalhador da Saúde:

Daiane Duarte Ferreira da Silva – titular; **Marília Silveira de Castro** – suplente;
Eduardo Henrique de Carvalho – titular; **Rosângela Aparecida de Paula** – suplente;
Jéssica Andrade Furtado – titular; **Luana Lilita Rodrigues Pereira** – suplente;

Prestador de Serviços Privados:

Alexandre Rodrigues de Carvalho – titular; **Maria Aparecida Fagundes da Silva** –
suplente;
Letícia Aparecida da Silva Costa – titular; **José Magno Fernandes Campos** –
suplente;

Usuários:

Luiz Rodrigues Pereira – titular; **Dalmiro Andrade** – suplente;

Maria Auxiliadora da Silva – titular; **Rui Carlos de Paula** – suplente;

Crispim Rodrigues Pereira – titular; **Marcos Vinicius de Paula Rodrigues** –
suplente; **Leucimar Rodrigues de Paula** – titular; **Leandro Augusto Andrade** –
suplente;

Sidney Félix – titular; **Joaquim de Freitas Queiroz** – suplente;

Sebastião Vital Neto – titular; **João Lúcio Chaves**– suplente.

-

Art. 2º. A escolha do Presidente do **Conselho Municipal de Saúde - CMS** deverá ser democrática sob votação dos membros do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade definido em reunião democrática através de votação entre os conselheiros titulares.

Art. 3º. Pela designação concretizada na forma do artigo anterior, os conselheiros nomeados não fazem jus a qualquer gratificação ou acréscimo remuneratório.

Art.4º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de Julho do corrente, data da Conferência que elegeu os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga (MG)**, conforme Ata.

Município de Ibertioga, 01 de Novembro de 2017.

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado no mural oficial da prefeitura

De ____/____/____ a ____/____/____

Servidor Responsável